



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 43/2014 – São Paulo, quinta-feira, 06 de março de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0376140 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004035-49.2014.4.03.8000

Documento nº 0376140

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR GERAL EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo SEI 000.4035-49.2014.4.03.8000

Interessado: SARA REGIS DA SILVA

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: Defiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata de Junta Médica Oficial- DAME 0375830

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/02/2014, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0375428 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1482, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353/2013 e 1438/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal VALDECI DOS SANTOS de 17 de março a 15 de abril de 2014 para 22 de abril a 21 de maio de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0375191 - Ato N.I. ::

ATO nº 12192, de 27 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte, RESOLVE:

Alterar, em parte, o item II do Ato nº 12190/2014-Pres, para constar, no período de 26 de fevereiro a 5 de março de 2014, a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, da 1ª Vara de Jales - SP, para exercer funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0373100 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003489-91.2014.4.03.8000

Interessado(a): Vanessa Vieira de Mello

Defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família de 11 a 18 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0375089 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003994-82.2014.4.03.8000

Interessado(a): Ronaldo José da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 14 de fevereiro a 15 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0367411 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1472, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353 e 1409/2013 para interromper, a partir de 20/2/2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO marcadas para 10 de fevereiro a 11 de março de 2014 e incluir o saldo de 20 (vinte) dias para 22 de abril a 11 de maio de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0368997 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1474, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013, para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES de 5 de maio a 3 de junho de 2014 para 6 de março a 4 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0369000 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1475, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013, para adiar, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO de 5 de março a 3 de abril de 2014 para 24 de julho a 22 de agosto de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0369002 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1476, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353 e 1372/2013, para adiar, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO de 6 de março a 4 de abril de 2014 para 4 de agosto a 2 de setembro de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0370392 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1477, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Interromper, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, marcadas para 11 de fevereiro a 12 de março de 2014, e incluir o saldo de 02 (dois) dias para 13 e 14 de março de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0370388 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1478, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013, para antecipar as férias da Magistrada ELIANA PARISI E LIMA de 1º a 30 de julho de 2014 para 19 de junho a 18 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0371790 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE nº 1480, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013, para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO BRUM de 5 de março a 3 de abril de 2014 para 6 de março a 4 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0372315 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1481, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS de 5 de março a 3 de abril de 2014 para 6 de março a 4 de abril de 2014, interrompê-las, no período de 17 a 21 de março de 2014, em decorrência de Inspeção Geral Ordinária, e incluir o saldo de 05 (cinco) dias para 4 a 8 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 27/02/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0364594 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7444, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para adiar a fruição do período de férias designado entre 9 e 31 de março de 2014 para 10 de março a 1º de abril de 2014, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0367011 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7445, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para:

I - incluir a fruição do saldo de 13 (treze) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA, no período de 22 de abril a 4 de maio de 2014;

II - alterar as férias marcadas para o período de 11 de agosto a 9 de setembro de 2014,

para 18 de agosto a 16 de setembro de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0368817 - Ato N.I. ::

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 12417, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 11 de fevereiro de 2014, Edição 29/2014, página 6:
ONDE SE LÊ: "ATO Nº 12417, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014"
LEIA-SE: "ATO Nº 12147, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014"
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0376411 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região resolve aplicar a a Samhi Saneamento Mão de Obra e Higienização Ltda, CNPJ nº 03.206.234/0001-88, a penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no item 2 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 04.022.10.2013. A penalidade é resultado do descumprimento do subitem 3.27, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2013, parte integrante do contrato, mediante Processo Administrativo de Penalidade SEI nº 0002565-80.2014.4.03.8000. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 27/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 27/02/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377401 - Ata Registro Preços - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).

Fornecedora: DIVIWORLD COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI (CNPJ nº 07.651.450/0001-93). Processo SEI nº 0013687-27.2013.4.03.8000-SEI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.021.10.2014. Pregão Eletrônico nº 067/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 27/02/2014. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada fornecimento com instalação (pós-reforma) de forro modulado com placas de fibra mineral e alumínio. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, o Sra. Meiriane De Jesus Siqueira (Sócia-Administradora).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 28/02/2014, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377398 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: ABRASERV ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.805.776/0001-32). Processo SEI nº 0015546-78.2013.4.03.8000, Pregão Eletrônico nº 066/2011. Espécie: Termo Aditivo nº 04.024.14.2011. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n.º 8.666 e na Cláusula Décima do Contrato. Data de assinatura: 03/12/2013. Vigência: 12 meses, a partir de 09/12/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor total: R\$594.266,40. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2013NE000139, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE003100, emitida em 29/11/2013, no valor de R\$ 13.203,36. Assinam, pelo Contratante: o Sr. AMELINO RABELO CUSTÓDIO (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e, pela Contratada, o Sr. WANDERLEY DOS SANTOS (Sócio Gerente).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Supervisor**, em 28/02/2014, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377396 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: REMASTER FLOOR & CEILING SOLUTIONS LTDA (CNPJ nº 14.159.484/0001-20). Processo SEI nº 0013687-27.2013.4.03.8000-SEI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.020.10.2014. Pregão Eletrônico nº 067/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 26/02/2014. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de forro modulado com perfis metálicos, luminárias e materiais a ele relacionados e fornecimento de placas de fibra mineral. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, o Sr. Silvio Vinicius Largacha Jubilut (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 28/02/2014, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0367859 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7447, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0002112-85.2014.4.03.8000-SEI, **resolve:**

AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 06/03/2014 a 03/06/2014, ao servidor **LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 29/06/2007 a 26/06/2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/02/2014, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0371153 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12620, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0000625-74.2014.4.03.8002, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a pedido, o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção, Campo Grande, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0371688 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12622, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0000620-52.2014.4.03.8002,

RESOLVE:

I – EXONERAR o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor da Secretaria Administrativa daquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedida para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0371778 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12623, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0000633-51.2014.4.03.8002,

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedida para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 1ª Subseção, Campo Grande, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0369355 - Ato N.I. ::

Ato nº 12179 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido no Recurso em Mandado de Segurança nº 307476-SP (2008/020570-6) e Processo Administrativo nº 0024355-57.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, em parte, o Ato nº 8962, de 28/05/2008, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 100/2008 de 30/05/2008, Caderno Administrativo, página 12, que excluiu a candidata FERNANDA APARECIDA CORREIA da relação dos habilitados como portadores de deficiência no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0370395 - Ato N.I. ::

Ato nº 12182

ATO Nº 12182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0003701-15.2014.4.03.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 06 de março de 2014, a servidora **SORAYA DE MOURA CAMPOS**, R.F. nº 1097, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Diretora da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **DANIELA DE CAMPOS ROZA**, R.F. nº 3186, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0370398 - Ato N.I. ::

Ato nº 12183

ATO Nº 12183, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0003701-15.2014.4.03.8000, resolve:

NOMEAR o servidor **WESLEY DOS SANTOS**, R.F. nº 3008, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretaria de Material e Patrimônio, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2014, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0374507 - Portaria ::

Portaria Nº 0374507, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARISTELA SANDANELLI DA SILVA, RF 5275, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Cível de Santo André;

II - DESIGNAR a servidora BARBARA REGINA BOF, RF 6605, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0370589 - Portaria ::

Portaria Nº 0370589, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0373740 - Portaria ::

Portaria Nº 0373740, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARISA RODRIGUES ZOCCAL, RF 2402, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Cível de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0373608 - Portaria ::

Portaria Nº 0373608, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora TATIANA COUTINHO CASTELO BRANCO, RF 7471, Analista Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 14ª Vara Gabinete do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 06/03/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0373426 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005864-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0373426

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de setembro/2012, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, parágrafo 2º, e do art. 99, parágrafo 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária. Ao NUAF, NUPA e NUCL, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0371326 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013585-02.2013.4.03.8001

Documento nº 0371326

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ - RF 1312, no período de 05/11//2013 a 03/01/2013.

Advirto o NUSA quanto ao encaminhamento extemporâneo da presente licença.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0369556 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005660-18.2014.4.03.8001

Documento nº 0369556

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO - RF 1673, no período de 11/02/2014 a 12/02/2014.

Advirto o NUSA quanto ao encaminhamento extemporâneo da presente licença.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0373526 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003376-37.2014.4.03.8001

Documento nº 0373526

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora MARIA IZABEL MARTINS, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, parágrafo 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUPA e NUCL, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0362507 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001372-27.2014.4.03.8001

Documento nº 0362507

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de LEA QUEPPE ALGARVE - RF 4083, no período de 07/01/2014 a 07/03/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0368117 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004760-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0368117

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de HELIETE LINS LEITAO SANCHES, RF: 6842, no período de afastamento solicitado de 05/02 a 06/03.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0368252 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015089-43.2013.4.03.8001

Documento nº 0368252

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de KURTZ SOUZA ACHNITZ - RF 5211, no período de 08/12/2013 a 01/04/2014.

Determino ao NUSA a juntada do laudo pericial mencionado na Certidão SUS n. 0359126.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0368307 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011031-94.2013.4.03.8001

Documento nº 0368307

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de FERNANDO COHATU, RF: 3768, no período de afastamento solicitado de 20/10/2013 a 10/01/2014.

Advirto ao NUSA quanto ao encaminhamento extemporâneo da presente Licença para Tratamento de Saúde.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0346700 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001320-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0346700

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de PEDRO CAVLAK, RF: 6122, no período de afastamento solicitado de 09/01/2014 a 14/01/2014.

Advirto ao NUSA quanto ao encaminhamento extemporâneo da presente licença para tratamento de saúde.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350963 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004971-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0350963

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3746 - RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 07/02/2014 A 13/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/02/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0351104 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004609-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0351104

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4060 - LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 07/02/2014 A 13/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/02/2014, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0335358 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009075-43.2013.4.03.8001

Documento nº 0335358

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

5860 - CARLY DEA RUSSO ROSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 11/09/2013 a 12/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/02/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0375660 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007227-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0375660

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3058 - ANNE MARGRET SILVA ESGALHA

LICENÇA POR MOTIVO DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA DE 19/02/2014 A 21/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/02/2014, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0376183 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007063-22.2014.4.03.8001

Documento nº 0376183

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5833 - DANIEL FERREIRA DE BRITO

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE 25/02/2014 A 27/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 27/02/2014, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0376866 - Portaria ::

Portaria Nº 0376866, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Apoio à Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 07/03/2014 a 15/06/2014;
2. DESIGNAR a servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio à Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 07/03/2014 a 15/06/2014;
3. DESIGNAR a servidora MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI, RF 867, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio à Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 07/03/2014 a 15/06/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0376835 - Portaria ::

Portaria Nº 0376835, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

Portaria Nº 0376195, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora SIMONE SORDI, RF 5313, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 6ª Vara Previdenciária;
2. DISPENSAR a servidora SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA, RF 6675, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara Previdenciária;
3. DESIGNAR a servidora MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Previdenciária;
4. DISPENSAR a servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 6ª Vara Previdenciária;
5. DISPENSAR a servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 6ª Vara Previdenciária;
6. DESIGNAR o servidor MARCEL TAMINATO, RF 7482, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 6ª Vara Previdenciária;
7. DESIGNAR o servidor DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Previdenciária;
8. TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 0354426, de 13/02/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 17/02/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0366089 - Portaria ::

Portaria Nº 0366089, DE 20 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor HUMBERTO SAAD, RF 7151, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara de São Bernardo do Campo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0375183 - Portaria ::

Portaria Nº 0375183, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, FÓRUM DE MOGI DAS CRUZES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 031.918.178-24, no valor de R\$641,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2014, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377089 - Aviso ::

**Aviso
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 192/2013 - RP, adjudicado à empresa General Electronics Network e Serviços em TI Ltda.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 28/02/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377107 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mesas ergonômicas e painéis para formação de postos de trabalho de "Call Center". Recebimento das propostas: até 19/03/2014, às 11h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 28/02/2014, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377485 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

Objeto: Aquisição de conjuntos de motobomba centrífuga para sistema de recalque de água potável. Recebimento das propostas: até 19/03/2014, às 10h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Técnico Judiciário**, em 28/02/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0376075 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 10/2014-COOR/CÍVEL

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 09/06/2014 a 18/06/2014, para o período de 14/07/2014 a 23/07/2014, exercício 2014;

II – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CÉSAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 16/04/2014 a 25/04/2014, para o período de 07/07/2014 a 16/07/2014, exercício 2013.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 27/02/2014, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0376092 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 11/2014-COOR/CÍVEL

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), estará em gozo de férias no período de 05/03/2014 a 14/03/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo no referido período.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 27/02/2014, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0376186 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 06/2014

A DOUTORA FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar o período de férias dos servidores a seguir elencados, por absoluta necessidade de serviço, e indicar os servidores que os substituirão:

- 1. DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora de Secretaria (CJ-3), 2ª parcela de 2014:** de 01 a 20/09/2014 para 11 a 30/08/2014. Nesse período, a servidora será substituída por LEICA KRANECK SUMIDA, RF 2358, que também a substituirá no período de 05 a 14/03/2014 (1ª parcela de 2014);
- 2. MEIRE GUIMARÃES CARLOS, RF 6940, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança (FC-5), 1ª Parcela de 2013:** de 31/03/2014 a 09/04/2014 para 02/04/2014 a 11/04/2014. Nesse período, a servidora será substituída por ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905;
- 3. DORY KARLA WASINGER, RF 3871, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), 1ª parcela de 2013:** de 07 a 16/04/2014 para 22/04/2014 a 01/05/2014. Nesse período, a servidora será substituída por ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2014, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0362259 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 04/2014

A DOUTORA FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar, a pedido da servidora, os seguintes períodos de férias de MEIRE GUIMARÃES CARLOS (RF 5393), da seguinte forma:

- 1º período de férias de 2013: de 10 a 19/03/2014 para 31/03/2014 a 09/04/2014;
- 2º período de férias de 2013: de 22/04/2014 a 01/05/2014 para 12 a 21/08/2014;
- período de férias de 2014: de 12/08/2014 a 10/09/2014 para 25/08/2014 a 23/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

24ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0376919 - Portaria ::

Portaria Nº 0376919, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 02/2014

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2013, referente às férias da servidora FRANCISCA STELLA MUSETTI, RF 579, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, nos períodos de 12/05/2014 a 23/05/2014 (12 dias), 1ª parcela, e 08/09/2014 a 25/09/2014 (18 dias), 2ª parcela, do exercício de 2014.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2013, referente às férias do servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, Técnico Judiciário, na Função de Assistente Técnico, marcadas para os períodos de 12/03/2014 a 21/03/2014 (10 dias), 1ª parcela, e de 10/11/2014 a 29/11/2014 (20 dias), 2ª parcela, do exercício de 2014.

R E S O L V E :

ALTERAR as férias da servidora FRANCISCA STELLA MUSETTI, RF 579, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, marcadas para os períodos de 12/05/2014 a 23/05/2014 (12 dias), 1ª parcela, e 08/09/2014 a 25/09/2014 (18 dias), para os períodos de 31/03/2014 a 11/04/2014 (12 dias), 1ª parcela, e de 12/08/2014 a 29/08/2014 (18 dias), 2ª parcela, do exercício de 2014.

ALTERAR as férias do servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, Técnico Judiciário, na Função de Assistente Técnico, marcadas para o período de 12/03/2014 a 21/03/2014 (10 dias), 1ª parcela, e de 10/11/2014 a 29/11/2014 (20 dias), 2ª parcela, para os períodos de 19/05/2014 a 30/05/2014 (12 dias), 1ª parcela, e para o período de 03/11/2014 a 20/11/2014 (18 dias), 2ª parcela, do exercício de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 20:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6598DC84C027570

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0375664 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 18/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
07/03 a 14/03/2014	10ª	Dr. Fábio Rubem David Muzel

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou

valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 27/02/2014, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0375875 - Portaria ::

Portaria Nº 0375875, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR o período de férias do servidor LUIZ CLAUDIO SANTA ROSA - RF 7085, anteriormente marcado para 10/02 a 01/03/2014 e fazer constar o período de 14/02 a 05/03/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0371382 - Portaria ::

Portaria Nº 0371382, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora MARIA ISABEL DO PARADO, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença em razão de casamento do servidor Robson Santos Silva, RF nº 6897, Oficial de Gabinete (FC 05), no período de 22 a 28/02/2014.

RESOLVE:

a) Designar o servidor Roberto da Silva Teixeira Júnior, RF 1219, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Robson Santos Silva, RF nº 6897, Analista Judiciário, no dia período de 24/02/2014 a 28/02/2014, na função de Oficial de Gabinete.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA ISABEL DO PRADO

Juíza Federal
8ª Vara Federal Criminal de São Paulo
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0365576 - Portaria ::

Portaria Nº 0365576, DE 20 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA

O Doutor ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM Juiz Federal deste Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias formulado pela servidora, bem como o fato de ter sido marcado todo o período antes do recesso forense, por necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período de férias da servidora LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552, anteriormente marcados para 20/11/2014 a 19/12/2014, para fazer constar os períodos de 04/04/2014 a 15/04/2014 e 02/12/2014 a 19/12/2014.

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 26/02/2014, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0371701 - Portaria ::

Portaria Nº 0371701, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO os da termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região,

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região,

RESOLVE:

Designar os servidores para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo mencionado, nos sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre: 09:00 a 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

Das 19:00 h de 07/03/2014 às 09:00 h de 14/03/2014

MÁRCIA FAGGIAN ROCHA RF 6018

CLÁUDIA TJAHA HORIE RF 2678

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 26/02/2014, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0370091 - Portaria ::

Portaria Nº 0370091, DE 24 DE fevereiro DE 2014.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h00 do dia 28/02/2014 às 09h00 do dia 07/03/2014	Margareth Ferreira Claro – RF 3423
Das 19h00 do dia 21/03/2014 às 09h00 do dia 28/03/2014	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
Das 19h00 do dia 11/04/2014 às 09h00 do dia 18/04/2014	Lia Luriko Odazima Shiozawa – RF 3709
Das 19h00 do dia 02/05/2014 às 09h00 do dia 09/05/2014	Marta Penteado de Andrade – RF 3614
Das 19h00 do dia 23/05/2014 às 09h00 do dia 30/05/2014	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
Das 19h00 do dia 13/06/2014 às 09h00 do dia 20/06/2014	Camila Rocha Fonseca Reis - 7406

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 19h00 às 09h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense (dias úteis) e das 09h00 às 12h00, durante os dias de sábado, domingo e feriados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0375489 - Portaria ::

Portaria Nº 0375489, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lilian Barreto Mendes Dall'Oca, RF 3710, para substituir o servidor Morivaldo Rodrigues, RF 5665, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, nos períodos de 05/03/2014 a 14/03/2014 e 22/04/2014 a 01/05/2014, em razão de férias.

DESIGNAR o servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, para substituir o servidor Fábio Antunez Spegiorin, RF 6043, Diretor de Secretaria, no período de 31/03/2014 a 11/04/2014, em razão de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0372829 - Portaria ::

Portaria Nº 0372829, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR GUILHERME ROMAN BORGES, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 20/02/2014, o período de férias do servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, RF 3571, técnico judiciário, Supervisor de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), marcado para 19/02/2014 a 28/02/2014 (10 dias) para fruição no período compreendido entre 10/03/2014 a 18/03/2014 (09 dias).

INDICAR, para substituí-la no referido período, o servidor **APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR**, RF 6302, técnico judiciário.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Roman Borges, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0370355 - Portaria ::

Portaria Nº 0370355, DE 24 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA 001/2014

A MM. Juíza Federal, **Dra. Katia Cilene Balugar Firmino**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nas Lei 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006;

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no DE de 04/07/12;

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto no Provimento CORE 64/05;

Considerando a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais,

RESOLVE:

Instituir norma de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO I

Das Seções – atribuições e procedimentos

Seção I

Atendimento, Protocolo e Distribuição

Art. 1º - As audiências e perícias serão marcadas pelo Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição, independente de despacho judicial, no momento do cadastramento do processo, nos termos do artigo 16 da Lei 9.099/95.

Art. 2º - Será cadastrado nos autos virtuais a participação do Ministério Público Federal em todas as ações em que conste o incapaz, o menor e nos benefícios assistenciais ao deficiente e idoso. Todavia a intimação do referido órgão ser fará apenas nos autos cujos os pedidos referem-se a concessão de benefícios assim ao idoso e portadores de incapacidade mental, auxílio-reclusão e pensão por morte em que figure como parte portador de incapacidade por idade e incapacidade mental, nos termos das manifestações contidas nos Ofícios n. 215 e 218/2014 depositadas neste juizado.

Art. 3º - A distribuição das perícias aos peritos credenciados será feita de acordo com a disponibilidade da agenda do profissional, preferindo-se o preenchimento da integralidade da primeira agenda disponível, dispensando-se o agendamento automático do sistema eletrônico.

Art. 4º - Após a distribuição, serão analisadas as irregularidades das ações, de acordo com a orientação da Presidência do Juizado, a fim de identificar os casos a serem remetidos à intimação para regularização (ato ordinatório) ou conclusão judicial.

Art. 5º - Compete à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a publicação da ata de distribuição dos processos, a fim de que as partes (por meio de seus advogados), sejam intimadas das datas de audiência e perícias agendadas. Nos processos sem advogados a intimação é efetuada no momento do ajuizamento da ação.

Art. 6º - A ata de distribuição deve ser enviada para publicação diariamente, mediante verificação, junto ao Sistema Eletrônico, se todos os processos distribuídos no período a ser publicado possuem petição inicial e provas devidamente digitalizadas e anexadas. O texto da ata é o que segue, sujeito a alteração mediante Portaria deste Juízo:

“Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

a) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

b) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario/”).

c) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais com foto (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir (relatórios, receituários e exames).

d) o advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia sócio-econômica, a mesma deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS, bem como comprovantes de rendimentos e despesas ordinárias, tais como: pagamentos de tratamentos médicos, aluguel, etc, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local. A mesma providência deverá ser adotada, se o caso, em relação aos filhos da parte autora não residentes no local.

e) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

f) faculta-se a apresentação de quesitos pela parte autora até 5 (cinco) dias após a publicação da ata de distribuição.

g) havendo necessidade de produção de prova oral (testemunhas, depoimento pessoal), deverão as partes peticionar em até 05 dias da publicação desta, justificando a pertinência, sob pena de indeferimento.”

Art. 7º - Caberá ao advogado dar ciência à parte autora das datas de audiência e perícias agendadas, bem como os locais de realização.

Seção II

Fragmentação de Documentos - Responsabilidade

Art. 8º - As petições e seus anexos serão fragmentados após digitalização e anexação aos autos, salvo se houver suspeita de fraude ou determinação judicial/regulamentar em sentido contrário.

Art. 9º - A fragmentação será supervisionada pelo Supervisor(a) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, mediante controle dos lotes enviados e arquivamento eletrônico das respectivas guias de remessa e recebimento.

Art. 10 - Não serão fragmentados documentos originais, os quais deverão ser devolvidos a parte autora.

Seção III

Processamento

Art. 11 - Independem de despacho/decisão judicial as citações e intimações de testemunhas e Ministério Público.

Art. 12 - Nas solicitações de pedido de tutela, deverão ser apostos os entendimentos abaixo relacionados:

1. INCAPACIDADE E MEDICAMENTOS

As ações cujo conhecimento de mérito carecem de comprovação por perícia judicial terão seus pedidos de antecipação de tutela analisados por ocasião do julgamento da causa, ou por provocação da parte interessada após a realização da referida prova, ficando desde já indeferidas antes de concluída a instrução, assim por ausência de prova inequívoca do direito.

IDADE E TEMPO SERVIÇO

À vista de ausência de risco de dano irreparável, se oportunizada ao réu o direito de defesa, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de nova apreciação por ocasião do julgamento da causa.

1. PRETENÇÕES COM EFEITOS PATRIMONIAIS PRETÉRITOS

Não se afigura risco de dano irreparável nas hipóteses em que a antecipação de tutela visa obter recomposição patrimonial de efeitos pretéritos, razão pela qual, nesses casos, fica indeferido tal pedido.

Art. 13 - Serão aceitas contestações padronizadas apresentadas pelos réus nas ações deste Juizado, nos casos de assuntos repetitivos. As contestações padronizadas devem mencionar claramente o assunto a que se referem. O encaminhamento será por meio de ofício à Presidência do Juizado mencionando a data a partir do qual deve ser inserida nos processos distribuídos para o respectivo assunto e, se for o caso, a data final. A contestação padronizada será inserida no Sistema Informatizado do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo e arquivada eletronicamente. A anexação da contestação padrão dispensa a expedição de mandado, sendo considerada a data da citação a mesma da distribuição, nos termos das rotinas do Sistema Informatizado.

Art. 14 - O prazo para apresentação de contestação, observado o previsto no artigo 9º da Lei 10.259/2001, é de 30 (trinta) dias, salvo em caso de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, em que o prazo será até a data designada.

Art. 15 - Caso as intimações encaminhadas via postal retornem negativas em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço, tais como: “mudou-se” e “desconhecido”, deverá ser lançada a intimação na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do Art. 19 da Lei 9.099/95. Caso a

devolução ocorra por motivo diverso, a intimação deverá se dar por meio de contato telefônico. Frustrada a tentativa por meio telefônico, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça, independente de despacho judicial.

Art. 16 - Em caso de infrutífera a comunicação por correio será considerada intimada a parte na data da interposição de recurso ou manifestação protocolada nos autos.

Art. 17 - Os servidores estão autorizados a providenciar a retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida expressamente por escrito, mediante certidão anexada aos autos, desde que não implique em alteração da competência do juízo em razão do domicílio, hipótese em que os autos deverão ser levados à conclusão do juiz.

Art. 18 - O prazo para cumprimento de antecipação de tutela ou obrigação de fazer é de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo determinação judicial em contrário. Não havendo notícia do cumprimento no prazo assinalado, nem requerimento específico, os servidores ficam autorizados a reiterar o ofício de obrigação de fazer, com igual prazo, por uma vez. Na reiteração, os autos serão levados à conclusão judicial.

Art. 19 – O(a) diretor(a) de secretaria está autorizado(a) a assinar ofícios e mandados que não sejam endereçados a autoridades, bem como solicitar informações acerca do andamento de Cartas Precatórias expedidas há mais de trinta dias, sem notícia de cumprimento, independente de despacho judicial. Fica também autorizado(a) a prestar informações ao Juízo Deprecante.

Art 20 - Nos casos de designação de perícias médica ou social fica dispensada a intimação do INSS, nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei 10.259/2001, tendo em vista a apresentação de quesitos padronizados e indicação de assistente técnico único para acompanhamento de todas as perícias, conforme ofícios arquivados na Secretaria do Juizado.

Art. 21 - Independentemente de despacho judicial os autos serão remetidos à contadoria judicial para:

I - elaboração de cálculos pertinentes na data designada para julgamento;

II - elaboração de cálculos relativos à correção monetária dos valores devidos, com base nos índices fixados no julgado, inclusive no tocante à sucumbência e multa, se houver, acrescidos de juros de mora até a data do trânsito em julgado, previamente à expedição do precatório/requisitório de pequeno valor.

Art. 22 - Independente de despacho judicial, os servidores procederão à intimação da parte autora, por ARMP ou contato telefônico, independentemente de advogado constituído, para retirada dos documentos originais no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Provimento nº. 90/2008 da Corregedoria Regional da 3ª. Região.

§ 1º - Com a retirada dos referidos documentos e assinado o respectivo termo de entrega, caberá à Seção de Processamento, independentemente de despacho, o desarquivamento dos autos virtuais para a anexação do termo, devendo, após, os autos retornarem ao arquivo.

§ 2º - Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e em havendo patrono constituído nos autos, caberá à Seção de Processamento o desarquivamento dos autos, devendo ser lavrada certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, com posterior remessa à conclusão para intimação do advogado para retirada do referido documento. Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e ausência de patrono constituído nos autos, a Seção de Processamento deverá lavrar certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, anexando-a aos documentos originais e arquivando-as em pasta própria na Secretaria. Os documentos deverão ser arquivados por ano de distribuição e após pela ordem crescente de numeração.

Art. 23 - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo a serventia providenciar a intimação das partes, por meio de ato ordinatório, conforme orientação da Presidência do Juizado, no prazo padrão de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, se o caso.

I - intimação da parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;

II - intimação da parte autora para esclarecer o valor atribuído à causa;

III - intimação da parte autora para regularizar representação processual, apresentando procuração, substabelecimento ou comprovação de inscrição suplementar, se a OAB for de outro Estado;

IV- intimação da parte autora para apresentação de cópias ou regularização dos seguintes documentos:

a) comprovante de residência;

b) número do CPF da parte ou representante;

c) identidade da parte ou representante;

d) CTPS;

e) carnês de contribuição;

f) exames/relatórios médicos;

- g) comprovante do prévio requerimento administrativo;
 - h) termo de curatela ou guarda ;
 - i) declaração de pobreza;
 - j) documento essencial à causa, como contrato, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária, e outros;
 - k) contrato de honorários e declaração da parte de que não antecipou seu pagamento;
 - l) retirada de documentos originais;
 - m) cópias legíveis;
 - n) carta de concessão do benefício;
 - o) comprovante de união estável;
 - p) declaração/comparecimento em secretaria de pessoa analfabeta.
- IV - intimação da parte para manifestação/esclarecimento sobre:

- a) pedido contraditório ou genérico;
- b) classe da ação ou assunto, nos termos do artigo 3º da Lei 10.259/01 ;
- c) limite de testemunhas no JEF que obedece ao disposto no artigo 34 da Lei 9.099-95;
- d) laudo pericial;
- e) proposta de acordo ;
- f) requerimento de habilitação de sucessores de parte falecida;
- g) pedido de benefício acidentário;
- h) requerimento de habilitação ;
- i) pólo ativo ou passivo e juntada de documentos respectivos;
- j) apresentação de contrarrazões ao recurso de sentença;
- l) apresentação de cálculos;
- m) manifestação sobre cálculos da parte contrária;
- n) manifestação das partes sobre os cálculos de liquidação elaborados pela contadoria judicial;
- o) manifestação da parte autora para opção de recebimento por meio de RPV ou PRC;
- p) manifestação do réu sobre interesse na compensação dos valores nos termos dos parágrafos 9º e 10º do art. 100 da CF;
- q) manifestação das partes sobre a expedição de RPV/PRC.

V - para assinatura/ratificação de petição inicial, procuração e declaração de pobreza, sem assinatura ou outorgada por pessoa analfabeta ou incapaz;

VI - para deferimento de dilação de prazo para cumprimento de decisão judicial ou ato ordinatório, por uma vez, por 10 (dez) dias;

VII - para marcação de perícias e audiências não agendadas no atendimento antes da distribuição ou readequação da pauta de audiências e perícias, conforme orientação da Presidência do Juizado, mantendo-se sempre o mesmo profissional médico ou assistente social que já avaliou a parte anteriormente;

VIII - para justificar ausência à perícia médica designada;

IX - para alteração do cadastro do processo por erro na distribuição;

X - intimação para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;

XI – intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 05 (cinco) dias, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XII - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

XIII – providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

XIV - impressão das telas dos referidos sistemas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;

XV – abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar;

XVI - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 30(trinta) dias, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

XVII – resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XVIII – abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;
XX – remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;
XXI – abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;
XXXII – certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 24 - Tratando-se de petição de desarquivamento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único. Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pelo diário eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 25 - A expedição de carta precatória independe de despacho e seguirá assinada pelo Magistrado. Na carta precatória constará todos os detalhes necessários ao cumprimento da diligência.

Seção IV Cálculos e Perícias Judiciais Contadoria

Art. 26 - Aos Contadores do Juízo é vedado receber, diretamente, advogados ou procuradores das partes.

Parágrafo único. Dúvidas em relação aos cálculos deverão ser apontadas em petição.

Art. 27 - Os pareceres e cálculos devem ser anexados aos autos pelo próprio contador, independente de decisão, não podendo ser complementados/alterados salvo por determinação judicial ou erro material. Neste último caso, o servidor deverá anexar parecer/cálculos retificadores.

Perícias

Art. 28 - Caberá ao Setor providenciar o reagendamento de perícias, nos casos de ausência do perito em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior, por necessidade do Juízo ou requerimento do profissional. O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria eletronicamente, mantendo-se o mesmo profissional designado para a realização da perícia ora reagendada, se possível, independente de despacho judicial. As ocorrências devem ser certificadas nos autos.

Art. 29 - O agendamento das perícias médica e social obedecerá aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos no sistema eletrônico do JEF, preservando o preenchimento das datas de perícias disponíveis mais próximas e dispensando-se o agendamento eletrônico.

Art. 30 - Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 dias, por escrito e arquivados em pasta própria eletronicamente.

Art. 31 - Excepcionalmente, nos casos de ausência do perito por caso fortuito ou de força maior, o profissional deverá disponibilizar uma data mais próxima possível para a realização das perícias, de modo a não prejudicar a celeridade processual, podendo o servidor, por uma vez, reagendar e intimar a parte interessada por meio de certidão ou ato ordinatório, independente de despacho.

Art. 32 - O prazo para a entrega dos laudos médicos é de 30 (trinta) dias, assim como prazo para a entrega dos laudos sócio-econômicos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 33 - Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não há expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

Art. 34 - A superveniência de recesso forense suspende a contagem dos prazos indicados nos itens anteriores.

Art. 35 - Os laudos médicos protocolados com prazo superior a 30 (trinta) dias, assim como os laudos sócio-econômicos protocolados com prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, da data agendada no Sistema Eletrônico do Juizado serão anotados com “prazo expirado”, não gerando direito a pagamento de honorários periciais, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 36 - Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, junto ao setor competente, a “Declaração de não comparecimento à perícia médica”, preferencialmente no mesmo dia, mediante formulário próprio disponível.

Art. 37 - A nomeação, o descredenciamento e as alterações da disponibilidade de agenda dos peritos será efetivada por meio de Portaria da Presidência do Juizado.

Art. 38 - Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

Art. 39 – Quando houver mais de um benefício, o perito deverá ater-se a responder todos os anexos correspondentes.

Art. 40 – Fixo rol único de quesitos do Juízo e do INSS a serem respondidos pelos peritos judiciais, conforme constantes do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 41 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio acidente** são os constantes do **Anexo II** desta Portaria.

Art. 42 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícia **social** em **benefício assistencial (LOAS)**, são os constantes do **Anexo III** desta Portaria.

Art. 43 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas** em **benefício assistencial ao deficiente (LOAS)**, são os constantes do **Anexo IV** desta Portaria.

Art. 44 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de **fornecimento de medicamentos**, são os constantes do **Anexo V** desta Portaria.

Seção V

Coordenação do Gabinete

Art. 45 - Os feitos serão levados à conclusão judicial para sentença, distribuindo-se o processo final para o(a) Juiz(a) Titular e ímpar para o(a) Juiz(a) Substituto(a), quando houver.

Seção VI

Disposições finais

Art. 46 - Em caso de expedições ou anexações de documentos por equívoco será expedida certidão do servidor responsável nos autos eletrônicos, imediatamente. Após a certidão do servidor, o Diretor de Secretaria procederá à exclusão do documento, independente de decisão judicial, nos seguintes casos: a) expedições de atos ordinatórios, mandados ou cartas de intimação não enviados ao destinatário; b) expedições de certidões e anexação de pareceres, cálculos contábeis e petições de autos diversos, desde que se trate do último documento constante dos autos eletrônicos e as partes não tenham sido intimadas. Nos demais casos os autos deverão ser levados à conclusão para eventual exclusão do documento.

Art. 47 - Tendo em vista que o lançamento de fases é apenas informativo e visando impedir a equivocada informação, em caso de lançamento de fase equivocada, o servidor deverá certificar o ocorrido e proceder ao cancelamento da fase a qualquer momento, desde que não implique prejuízo nos autos.

Art. 48 - O pedido de alteração do advogado do processo ou cadastramento de advogado em processo originalmente sem advogado, mediante petição, poderão ser efetuados pelo servidor, independente de decisão judicial, desde que apresentados os instrumentos de mandato ou substabelecimento.

Art. 49 - A correção do nome da parte autora cadastrada com erro poderá ser efetivada pelo servidor, independente de decisão judicial, mediante conferência com o documento de CPF, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 50 - O pedido de alteração do endereço da parte autora, apresentado por petição ou pelas partes sem advogado no Atendimento III (processual) ou devido a erro no cadastro, poderá ser efetuada pelo servidor, independente de decisão judicial, mediante conferência do novo comprovante de residência, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 51 - O Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo adotará os procedimentos que constam no “Manual de Padronização dos Juizados Especiais da 3ª Região”, publicado no DE de 04/07/12, salvo disposição judicial expressa em contrário.

Art. 52 - Ficam convalidados os atos realizados nos termos da presente portaria, antes da sua publicação. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

A presente Portaria, incluindo seus 7 (sete) anexos (I a VII), possui 21 laudas, que seguem numeradas e assinadas. Cumpra-se. Publique-se.

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2014.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

**Juíza Federal Presidente
do Juizado Especial Federal Cível
de São Bernardo do Campo**

ANEXO I
QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO E DO INSS PARA PERÍCIAS MÉDICAS
AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- 1) O (a) autor(a) já foi paciente do Sr. Perito(a)?
- 2) Há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr. Perito(a) nesta demanda (tal como ser parente ou amigo do(a) autor(a), devedor/credor de qualquer das partes)?
- 3) Qual a atividade laborativa habitual do(a) autor(a)? Em caso de estar atualmente desempregado(a), qual a última atividade profissional desempenhada? Até quando?
- 4) O(a) autor(a) está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (Osteíte Deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação ou hepatopatia grave? Se resposta afirmativa, informar a doença e a data do seu início.
- 5) Foi constatada afecção ou doença alegada pelo(a) autor(a) na inicial? Qual (denominação e CID específico)? O periciado apresenta alguma lesão e/ou perturbação funcional?

- 6) Qual a data provável do início da moléstia? Quais elementos objetivos fundamentam a fixação da data do início da doença (DID)?
- 7) Foi detectado impedimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir a participação do autor de forma plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas?
- 8) Em caso positivo, esses impedimentos podem ser considerados como de longo prazo, ou seja, incapacitam o autor para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos?
- 9) Houve consolidação da lesão? Se houve, em qual data?
- 10) O mal é irreversível? Se há possibilidade de reversão, ela se daria por meio de tratamento, cirurgia ou reabilitação profissional?
- 11) Trata-se de doença degenerativa, mal congênito ou preexistente ao início da atividade laboral?
- 12) A patologia em questão decorre do exercício de seu trabalho habitual ou do suposto acidente típico (artigo 19, da Lei 8213) ou equiparado (artigo 21, da Lei 8.213/91)?

- 13) Em se tratando de acidente típico (artigo 19, da Lei 8213) ou equiparado (artigo 21, da Lei 8.213/91), houve emissão de CAT? Por qual entidade (ex. empregador, sindicato, empregado etc)? Há outra comprovação nos autos, além da CAT?
- 14) O(a) autor(a) sofreu acidente de qualquer natureza, ou seja, de origem traumática e por exposição de agentes exógenos (físicos, químicos e biológicos) que acarretaram lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução permanente ou temporária da capacidade laborativa? Quando? Descrever.
- 15) Em havendo consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, houve, em razão de seqüela definitiva, redução da capacidade laboral para o trabalho que habitualmente exercia? Solicita-se fundamentar, apontando os exames realizados que comprovam com segurança a afirmação?
- 16) Depois do surgimento da lesão, o(a) autor(a) ficou inválido(a) para o labor? Fundamentar a razão da incapacidade laborativa atribuída ao(à) autor(a).
- 17) A patologia em questão o (a) incapacita para o exercício de TODA E QUALQUER ATIVIDADE que lhe garanta subsistência? Ou seja, pode-se afirmar que a incapacidade é TOTAL?
- 18) O(a) autor(a) é INSUSCEPTÍVEL de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que lhe garanta subsistência? Ou seja, pode-se afirmar que a incapacidade é DEFINITIVA?

- 19) Considerando: incapacidade total = incapacidade para toda e qualquer atividade laboral; incapacidade parcial = incapacidade, ao menos, para a atividade habitual (STJ – RESP 501.267 – 6ª T, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 28.06.04, TRF-2 – AC 2002.02.01.028937-2 – 2ª T, rel. para o acórdão Sandra Chalu, DJ 27.6.08); incapacidade definitiva = sem prognóstico de recuperação; incapacidade temporária = com prognóstico de recuperação, defina se a incapacidade verificada é: a) total e definitiva; b) total e temporária; c) parcial e definitiva; d) parcial e temporária.
- 20) Em caso de incapacidade total e temporária, qual o prazo estimado para reavaliar a capacidade laborativa?
- 21) Não sendo o caso de mudança de atividade, a lesão e/ou perturbação funcional implica em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à da consolidação das lesões?
- 22) O(a) autor(a), em caso de incapacidade total e definitiva, necessita da assistência permanente de outra pessoa?
- 23) Em se tratando de autor(a) incapacitado(a), favor determinar dia, mês e ano do início da DOENÇA e da INCAPACIDADE? Quais elementos objetivos fundamentam a fixação da data do início da incapacidade (DII)?

24) Com base na documentação médica apresentada ao d. perito e considerando a moléstia em questão e sua esperada evolução, é possível afirmar se o autor encontrava-se capacitado por ocasião da cessão do benefício? Se não, aponte o d. perito a data estimada em que o autor recuperou sua capacidade laborativa.

25) Quais os exames que foram feitos no(a) periciado(a) – favor declinar a denominação, inclusive arrolando a denominação do(s) exames complementar(es).

ANEXO II
QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO E DO INSS PARA PERÍCIAS MÉDICAS
AUXÍLIO-ACIDENTE

1. O(a) periciando(a) possui **seqüela(s) definitiva(s)**, decorrente de consolidação de lesões após acidente de qualquer natureza? **(A resposta negativa tornam prejudicados os quesitos 2 a 4).**
1. Em caso afirmativo, a partir de quando (**dia, mês, ano**) as lesões se consolidaram, deixando **seqüela(s) definitiva(s)**?
1. Esta(s) seqüelas(s) implica(m) redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia?
1. Esta(s) seqüelas(s) implica(m) em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?
1. O(a) autor(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)?
2. Há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda (tal como ser parente ou amigo do(a) autor(a), devedor/credor de qualquer das partes)?

ANEXO III
QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS SOCIAIS
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (LOAS)

1. Qual a composição do núcleo familiar que vive sob o mesmo teto (art. 20, § 1º, Lei 8.742/93), assim considerados o requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto? (Redação dada pela Lei nº. 12.435/2011)
1. Qual a renda mensal bruta familiar (art. 4º, V, Decreto 6214/07), considerando a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, **pro-labore**, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada, **ressalvada a renda decorrente de benefício assistencial já percebido por idoso, em até um salário mínimo** (art 34, parágrafo único, Estatuto do Idoso)?
1. Foi apresentado algum comprovante de renda? A conclusão baseia-se apenas nas declarações obtidas quando da visita social?
1. As condições sócio-econômicas da família são compatíveis com a renda informada?
1. A residência é própria, alugada ou cedida?
1. Descrever as condições da residência, os móveis, automóveis e outros bens, bem como a localização e os benefícios do imóvel, tais como: asfalto, água, esgoto, escola pública, telefone, hospitais etc.
2. As declarações prestadas pelo periciando, tais como local de residência, composição familiar e vulnerabilidade financeira foram confirmadas pela vizinhança? Indicar as fontes.

ANEXO IV
QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (LOAS)

1. O(a) periciando(a) apresenta deficiência física ou mental?
2. Qual ou quais?
1. O(a) periciando(a) encontra-se incapacitado para todo e qualquer tipo de trabalho, ou seja, é incapaz de prover ao próprio sustento? **(Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos – art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07).**
1. A incapacidade para o trabalho é permanente? Há prognóstico de reversão? Cabe reabilitação? (Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos – art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07).
1. Essa deficiência **o(a) incapacita PARA A VIDA INDEPENDENTE** (vestir-se, locomover-se, alimentar-se, etc)? Em caso positivo, qual o estado mórbido incapacitante?
1. Em se tratando de **menor de 16 anos**, a deficiência avaliada impõe a necessidade de cuidados especiais? Justifique.
1. Em se tratando de **menor de 16 anos**, a **deficiência** avaliada, considerando a **idade**, produz **limitação no desempenho de atividade física, cognitiva etc?** E **restrição** da **participação social** (art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07), assim considerado **também** o **prognóstico** de que o(a) periciando(a) venha, no futuro, integrar-se

normalmente na sociedade, com vida afetiva, profissional, etc.?

1. O (a) autor(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)?
2. Há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda (tal como ser parente ou amigo do(a) autor(a), devedor/credor de qualquer das partes)?

ANEXO V
QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

1. Quais os medicamentos requeridos pelo autor? São úteis ao tratamento? Especifique a finalidade de cada qual.
1. Há premente necessidade no seu fornecimento, ou seja, haverá considerável agravamento da saúde ou da vida da parte caso não seja administrado nos moldes pedidos na inicial?
1. Os dispensários públicos de saúde fornecem os medicamentos solicitados na petição inicial?
1. Qual o valor da medicação, ao mês? É considerada de alto custo? Há disponibilização na modalidade genérica? O SUS fornece os genéricos referentes?
1. O (a) autor(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)?
2. Há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda (tal como ser parente ou amigo do(a) autor(a), devedor/credor de qualquer das partes)?

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0370356 - Portaria ::

Portaria Nº 0370356, DE 24 DE fevereiro DE 2014.

P O R T A R I A nº. 01/2014

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução n. 525 de 29 de janeiro de 2014, na qual estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal da 14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo

RESOLVE:

INDICAR, o servidor **RICARDO CONDE FERRES** – RF 4800, Técnico Judiciário, para receber a função comissionada FC-3 de Assistente II na Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, a partir de 13/02/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0376611 - Portaria ::

Portaria Nº 0376611, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 10/03/2014, o período de férias do servidor Filipe Andrade Francisco – RF 6358, anteriormente marcado de 05/03/2014 a 14/03/2014, e ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias de férias para 03/11/2014 a 07/11/2014 (05 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em 27/02/2014, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0376657 - Portaria ::

Portaria Nº 0376657, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0365886, de 20 de fevereiro de 2014, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de março, para constar conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01 e 02	Euler Juliano Vasques – RF 6357	
03	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	
04	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	
05	Belini Henrique Martins – RF 6437	
06	Caroline Rosa França Laluce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
07	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
08	Belini Henrique Martins – RF 6437	
09	Caroline Rosa França Laluce – RF 6360	
10	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361

11	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
12	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
13	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Caroline Rosa França Laluce – RF 6360
14	Caroline Rosa França Laluce – RF 6360	Belini Henrique Martins – RF 6437
15	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	
16	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	
17	Belini Henrique Martins – RF 6437	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
18	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
19	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
20	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
21	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
22 e 23	Euler Juliano Vasques – RF 6357	
24	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
25	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
26	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Elisabete Camargo Obici – RF 1865
27	Elisabete Camargo Obici – RF 1865	Belini Henrique Martins – RF 6437
28	Belini Henrique Martins – RF 6437	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
29 e 30	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	
31	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elisabete Camargo Obici – RF 1865

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em 27/02/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0375285 - Portaria ::

Portaria Nº 0375285, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL ARAÇATUBA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, RF 3910, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), conforme Ato nº 12594, de 10 de fevereiro de 2014, do e. Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-la nos períodos de afastamentos eventuais e regulamentares:

1º Substituto: Roseli Moda, Técnico Judiciário, RF 1850;

2º Substituto: Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, RF 7157 .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

:: SEI / TRF3 - 0325662 - Portaria ::

Portaria Nº 0325662, DE 24 DE janeiro DE 2014.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, RF 7133, da seguinte forma:

De **04/08/2014 a 13/08/2014**(10 dias) e **28/09/2014 a 07/10/2014**(10 dias) para **01/09/2014 a 19/09/2014** (19 dias) e de **05/11/2014 a 14/11/2014** para **04/11/2014 a 14/11/2014**(11 dias).

ALTERAR as férias do servidor **MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA**, RF 5443, da seguinte forma:

De **07/01/2014 A 16/01/2014** (10 dias) para **03/02/2014 a 13/02/2014** (10 dias);

ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, da seguinte forma:

De **05/05/2014 a 16/05/2014** (12 dias) para **09/06/2014 a 18/06/2014** (10 dias) e **07/10/2014 para 24/10/2014** (18 dias) para **08/10/2014 para 27/10/2014** (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 27/01/2014, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0373490 - Edital ::

Edital

EDITAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 293/2007, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, alterados pelos Provimentos 78/07, 108/2009 e 136/2011, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **24 a 28 de março de 2014**, aprovado pelo Expediente administrativo nº 0021934-94.2013.403.8000, da E. Corregedoria, que autorizou a alteração da data anteriormente designada, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **13 horas do dia 24 de março de 2014**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM.^a Juíza Titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, Corregedora da Vara, Doutora Paula Mantovani Avelino, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Felipe Benichio Teixeira, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Bela. Tânia Aranzana Melo. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observa-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição e tampouco o atendimento de beneficiários de suspensão condicional do processo e de transação penal; b) as audiências designadas serão realizadas normalmente para não prejudicar as partes, porém não serão designadas outras, salvo em virtude do disposto na alínea “d” abaixo; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d” abaixo; d) os Juízes desta Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Av. Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direitos ou que visem proteger a liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, também, que deverão ser recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento de Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 17 de março de 2014**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **24 de março de 2014**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, em 25 de fevereiro de 2014. Publique-se. Cumpra-se.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juiz Federal**, em 26/02/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0375798 - Portaria ::

Portaria Nº 0375798, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

SUBSTITUIÇÃO DE FC/CJ

PORTARIA Nº03/2014

A JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRª. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO:

1. que a servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA – RF 6127 – Técnica Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos de Inquéritos Policiais – FC5 – gozará férias no período de **02 a 11 de abril de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-la, nesse período, a servidora GLAUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO – RF 7204 – Técnica Judiciário - Assistente Técnico – FC3;

2. que o servidor EDUARDO KEITI SIMURRA - RF 4511 – Técnico Judiciário – Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Cautelares – FC5 - gozará férias no período de **02 a 11 de abril de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-lo, nesse período, a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305 – Técnico Judiciário - Assistente I – FC4;

3. que o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO – RF 6137 – Técnico Judiciário - Supervisor de Processamentos Criminais – FC5 – gozará férias no período de **22 de abril a 01 de maio de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-lo, nesse período, a servidora GLAUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO – RF 7204 – Técnico Judiciário - Assistente Técnico – FC3;

4. que a servidora TÂNIA ARANZANA MELO – RF 3506 – Analista Judiciário – Diretora de Secretaria – CJ3 - gozará férias no período de **22 de abril a 11 de maio de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-la, nesse período, o servidor LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA – RF 1922 - Técnico Judiciário – Oficial de Gabinete – FC5. Guarulhos, 27 de fevereiro de 2014

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0372771 - Portaria ::

Portaria Nº 0372771, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, Juiz Federal Diretor do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA)

01/03 a 07/03/2014 JEF José Luiz Paludetto

08/03 a 14/03/2014 1ª Rosana Campos Pagano

II – ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue :

PERÍODO JUIZ

Março/2014 José Mário Barretto Pedrazzoli

III – COMUNICAR que nos casos de impedimento do Juiz Distribuidor, aplica-se por analogia os termos do item III, do Ato nº 12.618, de 20 de fevereiro de 2014.

IV - COMUNICAR que o telefone do plantão é **(19) 3412.2100** e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é:

PERÍODO VARA E-MAIL

01/03 a 07/03/2014 JEF PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br

08/03 a 14/03/2014 1ª PIRA_VARA01_SEC@trf3.jus.br

V – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 27/02/2014, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0371605 - Portaria ::

Portaria Nº 0371605, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária Federal – Presidente Prudente, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Cristiane Santos Lima (RF 7021) ao município de Caiuá/SP, em 24/02/2014, a fim de cumprir o mandado nº 5-00324/14, expedido nos autos da Ação Penal nº 0008636-73.2013.403.6112, em trâmite na 5ª Vara desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0369306 - Portaria ::

Portaria Nº 0369306, DE 24 DE fevereiro DE 2014.

Retificação da portaria 0352433 de 12/02/2014.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

RETIFICAR a portaria 0352433 de 12 de fevereiro de 2014, para constar a alteração por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora Ana Maria Chebel Klein Nunes – RF 0472.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0373536 - Portaria ::

Portaria Nº 0373536, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 20/2013-DS, referente à servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, as férias anteriormente marcadas para 22/04 a 02/05 e 08 a 26/09/2014, fazendo constar os seguintes períodos:

1ª parcela: 22/04 a 1º/05/2014,

2ª parcela: 09 a 18/06/2014 e

3ª parcela: 1º a 10/09/2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2014

ADENIR PEREIRA DA SILVA

JUIZ FEDERAL

DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0373570 - Portaria ::

Portaria Nº 0373570, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 20/2013-DS, referente ao servidor Marcos Antonio Quito, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, RF 3582, a segunda parcela de férias anteriormente marcada para 17 a 31 de outubro de 2014, fazendo constar o período de 15 a 29 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2014

ADENIR PEREIRA DA SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0370087 - Portaria ::

Portaria Nº 0370087, DE 24 DE fevereiro DE 2014.

O Excelentíssimo Doutor **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período 01 a 15 de abril de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2014.

ADENIR PEREIRA DA SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0372614 - Portaria ::

Portaria Nº 0372614, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I. Estabelecer a escala de **Juizes Distribuidores** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal, como segue:

PERÍODO	JUIZ
06 e 07/03/2014	Ana Clara de Paula Oliveira Passos
10 a 14/03/2014	Dasser Lettiére Júnior
20 e 21/03/2014	Paulo Rui. K. de Aguiar Pupo
24 a 28/03/2014	Andréia Fernandes Ono
31/03/2014 a 04/04/2014	Wilson Pereira Júnior
04 a 11/04/2014	Dênio Silva Thé Cardoso
14 e 15/04/2014	Ana Clara de Paula Oliveira Passos
22 a 25/04/2014	Andréia Fernandes Ono
28 a 30/04/2014	Adenir Pereira da Silva
05 a 09/05/2014	Wilson Pereira Júnior
12 a 16/05/2014	Ana Clara de Paula Oliveira Passos
19 a 23/05/2014	Dasser Lettiére Júnior
26 a 30/05/2014	Paulo Rui. De Aguiar Pupo
02 a 06/06/2014	Dênio Silva Thé Cardoso
09 a 13/06/2014	Roberto Cristiano Tamantini
16 a 18/06/2014	Andréia Fernandes Ono
23 a 27/06/2014	Adenir Pereira da Silva

II – ESTABELEECER a escala de **Juizes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
06 e 07/03/2014	1ª	Ana Clara de Paula Oliveira Passos	3216-8800
10 a 14/03/2014	3ª	Dasser Lettiére Júnior	3216-8800
20 e 21/03/2014	5ª	Paulo Rui. De Aguiar Pupo	3216-8800
24 a 28/03/2014	2ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800

31/03/2014 a 04/04/2014	1ª	Wilson Pereira Júnior	3216-8800
04 a 11/04/2014	4ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
14 e 15/04/2014	5ª	Ana Clara de Paula Oliveira Passos	3216-8800
22 a 25/04/2014	3ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800
28 a 30/04/2014	2ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
05 a 09/05/2014	JEF	Wilson Pereira Júnior	3216-8800
12 a 16/05/2014	1ª	Ana Clara de Paula Oliveira Passos	3216-8800
19 a 23/05/2014	3ª	Dasser Lettiére Júnior	3216-8800
26 a 30/05/2014	4ª	Paulo Rui. K. de Aguiar Pupo	3216-8800
02 a 06/06/2014	5ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
09 a 13/06/2014	JEF	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
16 a 18/06/2014	3ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800
23 a 27/06/2014		Adenir Pereira da Silva	3216-8800

III – ESTABELECEER a escala de **Juizes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal: finais de semana e feriados

Sáb.Dom.e feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
28/02/2014 a 03/03/2014	2ª	Ana Clara de Paula Oliveira Passos	3216-8800
04 e 05/03/2014	1ª	Ana Clara de Paula Oliveira Passos	3216-8800
07 a 09/03/2014	3ª	Dasser Lettiére Júnior	3216-8800
14 a 16/03/2014	5ª	Paulo Rui. De Aguiar Pupo	3216-8800
19/03/2014	5ª	Paulo Rui. De Aguiar Pupo	3216-8800
21 a 23/03/2014	2ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800
28 a 30/03/2014	1ª	Wilson Pereira Júnior	3216-8800
04a 06/04/2014	4ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
11 a 13/04/2014	5ª	Ana Clara de Paula Oliveira Passos	3216-8800
15 a 17/04/2014	1ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800
18 a 21/04/2014	3ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800
25 a 27/04/2014	2ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
30/04/2014 a 04/05/2014	JEF	Wilson Pereira Júnior	3216-8800
09 a 11/05/2014	1ª	Ana Clara de Paula Oliveira Passos	3216-8800
16 a 18/05/2014	3ª	Dasser Lettiére Júnior	3216-8800
23 a 25/05/2014	4ª	Paulo Rui. De Aguiar Pupo	3216-8800
30/05/2014 a 01/06/2014	5ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
06 a 08/06/2014	JEF	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
13 a 15/06/2014	3ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800
19 a 22/06/2014	1ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800

IV – INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2013

ADENIR PEREIRA DA SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0368821 - Portaria ::

Portaria Nº 0368821, DE 21 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Substitutos do Diretor de Secretaria desta 4ª Vara Federal.

1º Substituto – MÔNICA MAELY DUARTE DINIZ – RF 2503

2º Substituto – JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA – RF 4003

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ELIANA PARISI E LIMA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0369045 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 06/14

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, está em férias de 14 a 28/02/2014,

DESIGNA os servidores **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7460, para substituí-la no período de 14 a 18/02/14; **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-la no período de 19 a 23/02/14 e **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-la de 24 a 28/02/14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 26/02/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0376123 - Portaria ::

Portaria Nº 0376123, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 05/2014

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO**, RF 6620, de 05/03/2014 a 14/03/2014, de 23/06/2014 a 02/07/2014 e de 15/10/2014 a 24/10/2014 para 29/09/2014 a 28/10/2014, referente ao exercício de 2014.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0376514 - Portaria ::

Portaria Nº 0376514, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, em **05-02-2014**, o período de férias da servidora Aretusa Oliveira Corteletti, RF 3495, Diretora de Secretaria, marcado para 23-01-2014 a 09-02-2014;

ALTERAR o período remanescente para **06-03-2014 a 10-03-2014**, bem como **ALTERAR** o período marcado de 14-03-2014 a 23-03-2014 para **20-06-2014 a 29-06-2014**.

DESIGNAR a servidora Ilka Simone Amorim Souza, RF 5408, para, substituí-la na referida função no período de 23-01-2014 a 26-01-2014 e a servidora Mariana Cannavan Giannini, RF 5391, no período de 27-01-2014 a 04-02-2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0376649 - Portaria ::

Portaria Nº 0376649, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora

CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610, Supervisora de Ações Diversas – FC05, de 10-02-2014 a 19-02-2014 para **17-02-2014 a 26-02-2014**;

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, em **24-02-2014**, o período de férias designado para 17-02-2014 a 26-02-2014.

ALTERAR o período remanescente para **09-04-2014 a 11-04-2014**.

DESIGNAR a servidora MONICA BATISTA SOARES GARCIA, RF 7478, para, substituí-la na referida função no período de **17-02-2014 a 23-02-2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0376595 - Portaria ::

Portaria Nº 0376595, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, Juíza Federal titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares da servidora ILKA SIMONE AMORIM SOUZA, RF 5408, Oficiala de Gabinete – FC05, no período de **27 -01-2014 a 05-02-2014**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, para substituição na função comissionada de Oficial de Gabinete, no período de **27 -01-2014 a 05-02-2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0376655 - Portaria ::

Portaria Nº 0376655, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente os termos da Portaria 019/2013, que aprovou a Escala Geral de Férias para o ano de 2014, para:

INCLUIR as os períodos de férias do servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622 - 12-08-2014 a 26-08-2014 e 21-11-2014 a 05-12-2014; e 07-01-2015 a 21-01-2015 e 1º-06-2015 a 15-06-2015;

ALTERAR o período de férias da servidora ROSANA POLÔNIO, RF: 6965, de 11-08-2014 a 25-08-2014 para 12-08-2014 a 26-08-2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0375558 - Portaria ::

Portaria Nº 0375558, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de março de 2014 dos Analistas Judiciários - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
02	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
03	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
06	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
07	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
12	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
15	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
16	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
17	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
18	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
19	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
20	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
21	Vanderlei Navarro (RF 6822)
22	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
23	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
24	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

25	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
28	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Vanderlei Navarro (RF 6822)
30	Vanderlei Navarro (RF 6822)
31	Vanderlei Navarro (RF 6822)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 16:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3C87A3AC3ACDE021

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

:: SEI / TRF3 - 0376284 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 02/2014

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Taubaté, 21ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e Resolução n.º 496/2006 do Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

I - Designar o dia 31 de março, às 16 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 04 de abril, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos (24/03/2014), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União,

à Procuradoria do INSS, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Taubaté, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE e CUMPRA-SE.

Taubaté, 27 de fevereiro de 2014.

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 28/02/2014, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0376591 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DE TAUBATÉ – 21ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da vara acima referida, na forma da lei etc.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 designou o período de 31 de março a 04 de abril de 2014, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 16 horas do dia 31 de março de 2014, na secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMA. Juíza Federal Titular e Corregedora da Vara, Dra. MARISA VASCONCELOS, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 18ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Taubaté, aos 27 de fevereiro de 2014.

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal da 1ª Vara de Taubaté

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 28/02/2014, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0376018 - Portaria ::

Portaria Nº 0376018, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor **FABIANO LOPES CARRARO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário do Magistrado:

Período	Juiz
De 28/02 a 05/03/2014	Dr. Fabiano Lopes Carraro

II – Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 28/02 a 04/03/2014	Meire Naka
Dia 05/03/2014	Julian Nishi

III – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 28/02 às 11h de 07/03/2014	Márcio Leandro Sanchez

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales – 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro**, Juiz Federal, em 27/02/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0376117 - Portaria ::

Portaria Nº 0376117, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR **FABIANO LOPES CARRARO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, **RF 5667**, no período de **05 a 14/03/2014**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, **RF 4871**, para substituir a referida servidora no exercício do cargo em comissão no respectivo período de afastamento.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Jales-SP, 27 de fevereiro de 2014.

FABIANO LOPES CARRARO

Juiz Federal

PUBLIQUESE. REGISTRESE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0376241 - Portaria ::

Portaria Nº 0376241, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caragatatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – DF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 111 de 11/12/2013.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 12.618 de 20/02/2014 - CJF

R E S O L V E

I - **Estabelecer** a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção de Mogi das Cruzes, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11:00 horas do dia seguinte:

PERIODO	JUIZ (A) FEDERAL
19h de 28/02 às 11h de 07/03/2014	Paulo Leandro Silva
19h de 07/03 às 11h de 14/03/2014	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
19h de 14/03 às 11h de 21/03/2014	Barbara de Lima Iseppi
19h de 21/03 às 11h de 28/03/2014	Paulo Leandro Silva

II – **ESTABELECER** a escala de plantão judiciário nos fins de semana e feriados, para Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO E VARA DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
De 01 a 05/03/2014	Caraguatatuba	Ricardo de Castro Nascimento
Dias 08 e 09/03/2014	Mogi das Cruzes	Ricardo de Castro Nascimento
Dias 15 e 16/03/2014	Mogi das Cruzes	Gustavo Catunda Mendes
Dias 22 e 23/03/2014	Caraguatatuba	Paulo Leandro Silva
Dias 29 e 30/03/2014	Caraguatatuba	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

III – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – **ESTABELECER**, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

V – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

VI – Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão.

VII – Será indicado necessariamente ao menos um servidor do Juizado Especial Federal e um servidor de cada Vara Federal, com acesso ao respectivo Sistema Processual, que estarão investidos na função de Diretor de Secretaria, inclusive para os fins do art. 2º, § 2º da Resolução N.CJF-RES-2013/00232 de 27 de Fevereiro de 2013, se for o caso.

VIII – Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

IX – **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

X – **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A N E X O

I - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00

horas:

PERÍODO	SERVIDORES - JEF
De 01 a 05/03/2014	Mara Cristina de Melo Machado
Dias 08 e 09/03/2014	Pedro Kazuo Kojima
Dias 15 e 16/03/2014	Elizabeth Soares Barrozo
Dias 22 e 23/03/2014	Calisto Abdo Junior
Dias 29 e 30/03/2014	Cláudia Galindo Gomes Vignoli

PERÍODO	SERVIDORES – 1ª VARA FEDERAL
Dia 01/03/2014	Djenane Cristhine Marcelino Spina
Dia 02/03/2014	Vanessa Marques de Souza Noronha
Dias 03 e 04/03/2014	Françoise Madeleine Claude
Dia 05/03/2014	Lesley Lima Martins da Silva
Dias 22 e 23/03/2014	Dori Lara

PERÍODO	SERVIDORES – 2ª VARA FEDERAL
Dias 08 e 09/03/2014	Mauro de Almeida Borges
Dias 15 e 16/03/2014	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro
Dias 29 e 30/03/2014	Fernando Pavan da Silva

II - Os executantes de mandado abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 19:00 às 11:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas nos sábados, domingos e feriados:

PERÍODO	SERVIDORES
De 01 a 05/03/2014	Jacelly de Oliveira Araújo
Dia 06/03/2014	Mariane Souza Rygaard Quintela
De 07 a 11/03/2014	Vanessa Martin Marquez Batista
Dias 12 e 13/03/2014	Mariane Souza Rygaard Quintela
Dias 14 a 18/03/2014	Jacelly de Oliveira Araújo
Dias 19 e 20/03/2014	Vanessa Martin Marquez Batista
Dias 21 a 25/03/2014	Mariane Souza Rygaard Quintela
Dias 26 e 27/03/2014	Jacelly de Oliveira Araújo
Dias 28 a 31/03/2014	Vanessa Martin Marquez Batista

III – Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)
(11) 2109.5901 (CELULAR)
(11) 2109.5903 (CELULAR)

:: SEI / TRF3 - 0376260 - Portaria ::

Portaria Nº 0376260, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário, RF n. 4.677, esteve em gozo de férias no período de 10 a 19 de fevereiro de 2013.

Considerando que o servidor ROBERTO JOSÉ ALBERTO, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 1.024, está em gozo de férias no período de 19 a 28 de fevereiro de 2014.

Considerando a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, para substituir a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário, RF n. 4.677, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2014.

II – **DESIGNAR** o servidor MARCOS KANASHIRO, RF n. 5060, para substituir o servidor ROBERTO JOSÉ ALBERTO, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 1.024, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2014.

III – **INTERROMPER**, a partir de 06 de março de 2014, as férias a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário, RF n. 4.677, marcadas para 05 a 14 de março de 2014, ficando o saldo remanescente de 09 (nove) dias para o período de 03 a 11 de novembro de 2014;

Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0375742 - Portaria ::

Portaria Nº 0375742, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário, estabelecida pela Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, no mês de março de 2014,

RESOLVE:

I) ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores desta Vara Federal:

DATAS	SERVIDOR
- 01 a 05 de março de 2014.	Alexandre Freire Perri – Analista Judiciário – RF 3295 Roberto Carlos de Lima – Analista Judiciário – Executante de Mandados - RF 2254
- 01, 02, 03 e 04 de março de 2014	André Luis Gonçalves Nunes – Analista Judiciário – RF 2283
- 01, 03, 04 e 05 de março de 2014	Edna Aparecida Brandão – Técnico Judiciário – RF 1075

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0374718 - Portaria ::

Portaria Nº 0374718, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA **MELINA FAUCZ KLETEMBERG**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
01 a 31/03/2014	Drº Marcelo Jucá Lisboa

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
01 a 07/03/2014	Kátia Simone dos Santos – RF 5872
08 a 14/03/2014	Maurício Saraiva Campos – RF 5639
15 a 21/03/2014	João Francisco de Pádua Guerra – RF 7239
22 a 28/03/2014	Willian Ricardo do Amaral Carvalho - RF 7103
29 a 31/03/2014	Luiz Reinaldo Separovic – RF 7008

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3443-6879, (0xx19) 3443-6880 e (19) 99450-9366.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

MELINA FAUCZ KLETEMBERG

Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Melina Faucz Kletemberg**, Juiz Federal Diretor da **Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 27/02/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9A3C8246D2C0C26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0377157 - Aviso ::

Aviso

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de água mineral a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: G.T.R Comercial Ltda ME – Lote 01, com o valor de R\$ 24.732,00 e Lauro Ebiling - EPP – Lote 07, com o valor de R\$ 4.901,00. Os Lotes 02-03-04-05 e 06 restaram FRACASSADOS.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/02/2014, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0375970 - Portaria ::

Portaria Nº 0375970, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

Retifica os termos da portaria n. 0369210 – 2014 da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, disponibilizada no dia 26/02/2014 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 40/2014, Caderno Administrativo para que, Onde se lê:

“para serem usufruídas no período de 06 a 10/10/2014 (5 dias)”,

Leia-se:

“para serem usufruídas no período de 03 a 07/11/2014”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2014, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0374992 - Portaria ::

Portaria Nº 0374992, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 025/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da concessão de compensação à servidora Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166, e dá outras providências.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Vice-Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166, Processo SEI nº 0000580-70.2014.403.8002, lotada na 1ª Vara Federal de Dourados, para compensar as horas trabalhadas de serviços eleitorais prestados nas eleições de 2012, para gozo no período de 24.03.2014 a 28/03/2014.

RESOLVE

I – CONCEDER à servidora Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166, lotada na 1ª Vara Federal de Dourados, a **compensação no período de 24.03.2014 a 28/03/2014**, referente as horas trabalhadas de serviços eleitorais prestados nas eleições de 2012, totalizando 05 (cinco) dias de compensação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 27/02/2014, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 27 de fevereiro de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0374990 - Portaria ::

Portaria Nº 0374990, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 024/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da concessão de compensação à servidora Irene da Silva Lopes, RF 1146, e dá outras providências.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Vice-Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Irene da Silva Lopes, RF 1146, Processo SEI nº 0001887-93.2013.403.8002, lotada na Seção de Gestão Documental da Justiça Federal de Dourados, para compensar as horas trabalhadas de serviços eleitorais prestados nas eleições de 2000, 2002, 2004 e 2005, para gozo no período de 22.04.2014 a 25/04/2014 e no dia 28/04/2014.

RESOLVE

I – CONCEDER à servidora Irene da Silva Lopes, RF 1146, lotada na Seção de Gestão Documental da Subseção Judiciária de Dourados, a **compensação no período de 22.04.2014 a 25/04/2014 e no dia 28/04/2014**, referente ao saldo remanescente as horas trabalhadas de serviços eleitorais prestados nas eleições dos anos de 2000, 2002,

2004 e 2005, totalizando 05 (cinco) dias de compensação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 27/02/2014, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 27 de fevereiro de 2014.

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0375828 - Portaria ::

Portaria Nº 0375828, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantão judicial e/ou horas extraordinárias pela servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, Técnica Judiciária, RF 5280, e a possibilidade de compensação;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, Técnica Judiciária, RF 5280, a compensação do dia **06/03/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0370345 - Portaria ::

Portaria Nº 0370345, DE 24 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços judiciais, imprimindo-lhes celeridade e eficiência;

R E S O L V E:

1. ALTERAR a redação do artigo 30, § 6º, da Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2012, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

“**Art. 30** – (...)”

§ 6º— Cumprida a providência do parágrafo anterior ou decorrido o prazo sem manifestação do advogado, os autos serão conclusos para sentença de extinção, a qual, pela sua natureza, dispensa a intimação das partes e autoriza a certificação do trânsito em julgado, na data da sua publicação em Secretaria, possibilitando o imediato arquivamento dos autos.”

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 26/02/2014, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0376696 - Portaria ::

Portaria Nº 0376696, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 16/2014 – 2ª VARA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento acompanhado do respectivo plano de compensação formulado per servidores lotados nesta Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – RECONHECER o total de horas trabalhadas em regime de plantão a compensar dos servidores abaixo discriminados, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação, nos seguintes termos:

a) OVÍDIA MARIA DA SILVA – Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6927, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5): 1 dia e 3 horas trabalhados em plantão (22 e 23/02/14) e 5 horas extraordinárias realizadas ao longo do mês de fevereiro/2014, a serem compensados de 06/03/2014 a 07/03/2014.

b) MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO – Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7119, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5): 1 dia trabalhado em plantão (09/06/2013), a ser compensado no dia 07/03/2014.

II – DESIGNAR a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, Técnica Judiciário, RF 6932, para exercer em substituição, os cargos em comissão acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 27/02/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.